



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de construção (areia fina), destinados a manutenção do gramado do Campo de Futebol e Campo Society do município de Diorama Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

Tal aquisição se solidifica pela necessidade de obter materiais de construção dos quais a prefeitura atualmente, não possui licitação vigente. Todavia, a demanda para o desenvolvimento dos seus trabalhos e benfeitorias realizadas dentro da área municipal não param. Paralelo a tal fato, é essencial obter areia fina, visto que, existe a necessidade de realizar devida manutenção no Campo de Futebol e Campo Society do município de Diorama Goiás, para garantir o bom estado do gramado dos campo, bem como, nos espaços de contenção (área ao lado do campo). Tal aquisição visa proporcionar melhores condições aos campos de futebol para garantir o seu uso eficaz pelos atletas do município.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTOS

3.1. Foi realizado pela Secretaria Municipal de Esportes pesquisa através da tabela de preço fornecida pela GOINFRA (Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes), a qual tem como valor médio R\$ 192,68 M³ de areia fina. Fica assim, o valor médio de contratação com um montante total de R\$ 8.670,60;

3.2. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa ao município (menor preço), ficará responsável por fornece-los seguindo restritamente todas e quaisquer exigências presentes neste Termo de Referência. Qualquer desvio contabilizado, acarretará na eliminação da empresa na competição;

3.3. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Esportes mediante declaração



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue abaixo maiores especificações do materiais de construção a serem solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte:

Item:	Und:	Qnt:	Descrição:
01	M³	45	AREIA FINA

4.1. Toda a logística de entrega e frete do material devem ocorrer por parte da CONTRATADA, bem como em casos de substituição por irregularidades;

4.2. Os itens deverão seguir restritamente as especificações a cima, em casos de dúvidas, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o servidor responsável disponibilizado pela CONTRATANTE para sanar toda e qualquer incerteza, a fim de garantir a completa execução do objeto contratual;

4.3. Toda e qualquer alteração no objeto contratual deve ser informada a CONTRATADA;

4.4. A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento de itens de qualidades de acordo com o especificado, bem como, a entrega dos materiais com até 5 (cinco) dias úteis após o solicitado pela CONTRATADA;

4.5. A CONTRATADA deverá se assegurar que compreende todas as cláusulas presentes neste Termo de Referência, estando assim ciente que, o não cumprimento de toda e qualquer obrigação exposta neste documento, encarratará no não pagamento dos itens.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o fornecimento dos itens solicitados, podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento do fornecimento de materiais decorrentes do Contrato nas datas



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA;

6.2. Verificar a qualidade dos itens solicitados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada;

6.3. Fornecer um servidor responsável por manter contato direto com a CONTRATADA para assegurar o cumprimento eficaz do objeto do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fornecerá os materiais em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

7.1. Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos itens solicitados;

7.2. Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca do fornecimento de materiais em conformidade com o objeto deste contrato;

7.3. Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições do fornecimento de itens especificados no objeto deste contrato;

7.4. Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas;

7.5. Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE;

7.6. Não sublocar ou subcontratar os serviços;

7.7. Se responsabilizar por todo o processo e logística de entrega dos materiais, bem como em casos de irregularidades e danificações, que devem ser tratadas com substituição do item;



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS ITENS

8.1. A empresa deverá fornecer os equipamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de acordo com todas as cláusulas deste Termo de Referência, se responsabilizando assim pela entrega e frete do produtos solicitados;

8.2. A CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos materiais solicitados. Este prazo poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade da CONTRATADA, contanto que a mesma mantenha contato direto com o servidor responsável pela fiscalização do contrato, o qual ditará as necessidades da CONTRATANTE acerca do prazo estipulado para posse dos itens;

8.3. A entrega e dos materiais deverá ser efetuada na Casinha do Mel, situada na Rua Bom Sucesso - CEP 76260-000;

8.4. Os custos de toda a logística da entrega dos itens, inclusive em casos de irregularidades, substituição/ou troca, deverão ocorrer por conta da CONTRATADA;

8.5. Toda e qualquer dúvida sobre o cumprimento do objeto deste contrato deverá ser direcionada para o servidor responsável pela gestão do mesmo. Visando assegurar a realização eficaz do fornecimento dos itens e mistigar riscos de desinformações.

9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

10. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

11. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos itens solicitados que poderam causar prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 16 de abril de 2024.

Marisa Marques Silva

Secretária Municipal de Esporte.